AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Março do ano de 2025, nesta cidade e comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Vara de Fiscal Tributária extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, requerida por Município de Natal, contra Espólio de Izolete Gomes da Costa, processo nº 0857594-12.2018.8.20.5001, diligenciei na data de hoje ao seguinte endereço: Rua Otoniel Menezes Santos Reis, Natal/RN nº 305, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

01(um) imóvel localizado na Rua Evaldo Reis Nº 12, Santos Reis, Natal/RN, avaliado em torno de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

E para ficar constando, eu, oficial de justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, depositário e pelas testemunhas presentes.

Lisman de O. Fernandes
Oficial de Justiça

Maria Remy G. da Costa
Fiel Depositário

Testemunha

Testemunha